



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2015

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 74.020, de 22 de dezembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, **Unitário**, para **Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE PERIÓDICOS NACIONAIS IMPRESSOS**, incluindo nessa especificação jornais e revistas, bem como acesso às matérias *online* nos sítios dos periódicos fornecidos que porventura possuam referido recurso disponível, destinados as Bibliotecas da UFSM, localizada no Campus Universitário/UFSM, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 08 de agosto de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **23081.012469/2015-29**.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 16/11/2015

HORÁRIO: 09:00 Horas (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 153164

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de periódicos nacionais impressos**, incluindo nessa especificação jornais e revistas para as Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria (RS), bem como acesso às matérias *online* nos sítios dos periódicos fornecidos e que porventura possuam referido recurso disponível, constantes no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.1.1. O objeto licitado será fornecido na UFSM pela Licitante Vencedora, mediante o recebimento da Nota de Empenho **obedecendo a listagem dos periódicos e locais de entrega, discriminados no Termo de Referência**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta.

2.2. Objeto da presente licitação deverá ser realizado pela Licitante Vencedora e deverá ser entregue pela mesma no prazo máximo de:

2.2.1.: para os títulos com periodicidade semanal: o material deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia após a publicação;

2.2.2.: para os títulos com periodicidade quinzenal, mensal ou qualquer outra

periodicidade, o material que não for entregue até o 10º (décimo) dia após a publicação.

2.3. Os produtos deverão ser entregues, em horário de expediente externo da UFSM, na Biblioteca Central da UFSM, localizado no Campus Universitário, Prédio 30, Bairro Camobi em Santa Maria/RS.

2.4. A licitante vencedora deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que **apresentarem algum defeito ou em condições físicas inadequadas, no prazo de 7(sete) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação.

2.5. A licitante vencedora não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, fornecimento dos produtos em que trata o presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.6. A UFSM reserva-se o direito de, a qualquer momento, aumentar ou reduzir o objeto deste edital nos limites da Lei 8.666/93, art. 65, parág. 1º.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante NÃO deverá:

A) possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma excetuada no Inciso X do artigo nº 117 da Lei 8.112/90.

B) possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UFSM, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema ou à UFSC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento das propostas de preços, dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09:00 (nove) horas do dia **16/11/2015**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.4.1. O Preço **unitário e total** (CIF), [para o fornecimento de todos os títulos de periódicos listados no Termo de Referência](#) em anexo.

5.4.2. As propostas analisadas serão as incluídas **exclusivamente** no sitio do compras governamentais. **Propostas impressas não serão consideradas.**

5.4.3. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5.4.5. Na cotação de preços serão aceitos **somente 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

5.4.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09:00 (nove) horas do dia **16/11/2015** terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **180/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor total do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.1. Durante a fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem 6.5.1 deste edital, serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.6. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá proceder da seguinte maneira:

8.1.1. Apresentar os documentos elencados neste subitem, digitalizados e enviados para e-mail: pregao@ufsm.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a fase de aceitação, sob pena de decair do direito à habilitação.

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pela Justiça do Trabalho. A validação da certidão, apresentada pela licitante, será verificada *on line*, pelo pregoeiro, na fase de habilitação.
- II. Qualificação técnica mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com objeto da licitação, sendo que no mínimo 01 (um) atestado apresente valor de no mínimo R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Fica vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.

OBS: Os documentos remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da homologação do pregão.

8.1.2. Os documentos elencados neste subitem serão verificados pelo pregoeiro, mediante consulta *on line*, nos sítios oficiais.

- A. A licitante deverá estar com os documentos validos no SICAF, nos níveis I, II e III.
- B. Declaração de Inexistência de fato superveniente.
- C. Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- D. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.1.3. Os documentos referentes às alíneas “B”, “C” e “D” serão incluídos pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico (comprasnet), juntamente com a proposta online, não sendo aceita outra forma de envio.

8.2. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 8.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1.1. A prorrogação que se refere o subitem 8.2.1. deste edital, deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.



9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste Edital será deferido à licitante vencedora mediante Nota de Empenho.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregao@ufsm.br.

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados nas seguintes rubricas: PTres 87316, FR 112 e ND 33903900.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para o pagamento a licitante vencedora deverá apresentar à UFSM, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, uma planilha contendo a discriminação das quantidades por dia, preços unitários, parciais e totais, referentes a toda distribuição de periódicos ocorridos no mês anterior, a qual será conferida pelo representante da UFSM, que, caso não encontre lançamentos indevidos, autorizará a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela unidade

solicitante, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

13.1.1 Na nota fiscal deverá constar para cada título a respectiva editora, número da Lista de Autorização e o número do item.

13.2. O pagamento será atualizado monetariamente pela variação INPC/IBGE, ocorrida no período; a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções contratuais são as previstas no artigo 77, 86 e 87, da Lei nº 8666, de 21.06.93, no que couber, bem como as penalidades contratuais previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28º do Decreto n. 5450/2005.

14.2. A multa em caso de atraso na entrega dos produtos solicitados será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

14.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.4 deste Edital.

14.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.

14.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se não cumprir as obrigações no 15º (décimo quinto) dia após o prazo estipulado nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.4 deste Edital, bem como se não cumprir o disposto no termo de referência em anexo ao presente edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este edital, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

15.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

15.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, após o término da fase de lances do pregão.

15.4. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

15.6 A licitante vencedora deverá entregar os produtos **conforme os endereços listados no Termo de Referência**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 55 3220-8649 – Divisão de Aquisição, no Campus Universitário.

15.7. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização esta licitação,



a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

15.8. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

15.9. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: pregao@ufsm.br.

15.10. Localização da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CNPJ : 95.591.764/0001-05
Departamento de Material de Patrimônio
Ed. Administração Central, 6º andar, sala 666
CEP: 97105-900, Campus Universitário – Bairro Camobi
Santa Maria – RS

Santa Maria – RS, 26 de outubro de 2015.

Jayme Worst
Coordenador de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO 180/2015

- 1. Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE PERIÓDICOS NACIONAIS IMPRESSOS, incluindo nessa especificação jornais e revistas, bem como acesso às matérias *online* nos sítios dos periódicos fornecidos que porventura possuam referido recurso disponível, destinados as Bibliotecas da UFSM, localizada no Campus Universitário/UFSM. A relação de periódicos e quantidades de assinaturas e o endereço a ser entregue estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM 01:

Subitem	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega
1.1	A Granja	Centaurus	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.2	A Hora Veterinária	A Hora Veterinária	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.3	AG – Revista do Criador	Centaurus	10 Exemplares por ano	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM- Bairro Camobi - Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.4	Agriannual	Agra FNP Pesquisas Ltda	1 Exemplar por ano	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.5	Agroanalysis	Fundação Getúlio Vargas	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.6	Anualpec	Agra FNP Pesquisas Ltda	1 Exemplar por ano	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.7	Arquitetura e Construção	Editora Abril	Mensal	2	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900



Item	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega
1.8	Arquitetura e Urbanismo	Editora PINI	Mensal	2	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFMS Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFMS Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.9	Carta Capital	Editora Confiança LTDA	Semanal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFMS Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.10	Casa Claudia	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFMS Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.11	Conjuntura Econômica	Fundação Getúlio Vargas	Mensal	2	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFMS Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372
1.12	Exame	Editora Abril	Quinzenal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFMS Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFMS Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900

Item	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega
1.13	Harvard Business Review Brasil	Editora Segmento	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372
1.14	Higiene Alimentar	LFGS - Publicações e Serviços Ltda	Bimestral	2	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.15	Horticultura Brasileira	Associação Brasileira de Horticultura (ABH)	Trimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.16	HSM Management	HSM	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.17	Isto É	Três Comércio de Publicações LTDA	Semanal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Naturais e Exatas	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 13 – Sala 1127 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372
1.18	Jornal Brasil de Fato	Sociedade Editorial Brasil de Fato	Semanal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900



Item	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega
1.19	National Geographic Brasil	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.20	Paisagismo & Jardinagem	Editora Casa Dois	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.21	Proteção	A Proteção Publicação e Eventos	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 5 – Sala 134 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.22	RAE – Revista de Administração de Empresas	Fundação Getúlio Vargas	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.23	Revista Brasileira de Contabilidade	Conselho Federal de Contabilidade	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.24	Revista Brasileira de Fruticultura	Sociedade Brasileira de Fruticultura	Trimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900

Item	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega
1.25	Revista Cultivar Grandes Culturas	Grupo Cultivar de Publicações	11 edições por ano	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.26	Revista Cultivar Hortaliças e Frutas	Grupo Cultivar de Publicações	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.27	Revista Cultivar Máquinas	Grupo Cultivar de Publicações	11 edições por ano	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.28	Revista Indústria de Laticínios	Setembro Editora	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.29	Revista MundoGeo	Editores MundoGeo	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.30	Revista Natureza	Editores Europa	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.31	Revista Orquídeas	Editores Europa	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900



Item	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega
1.32	Scientific American Brasil	Editora Duetto	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.33	Seed News	Editora Becker & Peske LTDA	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.34	Superinteressante	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
1.35	Veja	Editora Abril	Semanal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Naturais e Exatas	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 13 – Sala 1127 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372
1.36	Você S/A	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372

2. Condições de fornecimento: Os periódicos deverão ser entregues nos endereços listados no item 01 do termo de referência (quadro acima).

2.1. Fornecimento de revistas

2.1.1 Os serviços consistem na entrega periódica das revistas, conforme a sua periodicidade de publicação, nos locais especificados no item 01 do termo de referência (quadro acima) e separados por unidade organizacional.

2.1.2 O licitante vencedor deverá fornecer as revistas com os respectivos encartes que fazem parte da edição.

2.2. Fornecimento de jornais:

2.2.1. Os serviços consistem na entrega diária dos jornais, de Segunda a Sábado, nos locais especificados no item 01 do termo de referência (quadro acima) e separados por unidade organizacional.

2.2.1. As edições de domingo e feriados deverão ser entregues nos mesmos horários e local, no primeiro dia útil subsequente, juntamente com o jornal do dia, nos locais discriminados na planilha.

2.2.2. O licitante vencedor deverá fornecer os jornais com todos os cadernos que compõem o exemplar.

3. Especificações:

3.1. Jornal: publicação diária, com notícia sobre o cenário político nacional e internacional, informações sobre todos os ramos do conhecimento, entrevistas, comentários, gazeta, periódico, etc. Derivação: por extensão de sentido. Rubrica: jornalismo, radiofonia, noticiário transmitido pelo rádio ou apresentado na televisão. Escrito em que é feito um relato cotidiano dos acontecimentos diários (Houaiss).

3.2. Revista: publicação periódica, destinada ao grande público ou a um público específico, que reúne, em geral, matérias jornalísticas, esportivas, econômicas, informações culturais, conselhos de beleza, moda, decoração, etc. [Algumas revistas destinam-se a um público especializado, assumindo, portanto, um determinado formato: jornalístico, científico, literário, esportivo, etc.] (Houaiss).